



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 6197/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9167/2023 – TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 804 (oitocentos e quatro) folhas em dois volumes, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e material elétrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 321/2023/SEMUS, no qual a Secretaria responsável informa interesse na continuidade do contrato, bem como solicita manifestação de interesse da contratada (fls. 765); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual (fls. 766); Justificativa (fls. 767); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 768); Declaração de previsão orçamentária (fls. 769-770); Relatório de fiscal de contrato (fls. 771); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 772); Certidões da contratada (fls. 773-792); Minuta de Termo Aditivo (fls. 793-794); Parecer Jurídico (fls. 796-801); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 802-803).

OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 091/2023, Registro de Preços nº 013/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a empresa PC COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.141.885/0001-12, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 09/10/2024.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 25 de janeiro de 2024.

LARISSA GONÇALVES MACEDO

Controladora Geral do Município

Port.018/2024